LEI Nº 5.125, DE 9 DE MARÇO DE 2016

Institui o DIA DA CAVALGADA EM HOMENAGEM A NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO APARECIDA, realizada pelo Rancho Recanto Feliz, a ser comemorado anualmente no dia 12 de outubro, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade, e dá outras providências.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que me são conferidas por lei, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1.721/2016, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:

Art. 1º Fica instituído no Município de Mauá o DIA DA CAVALGADA EM HOMENAGEM A NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO APARECIDA, realizada pelo Rancho Recanto Feliz, a ser comemorado anualmente no dia 12 de outubro, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade.

Art. 2º **VETADO**.

Art. 3º **VETADO**.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 9 de março de 2016.

DONISETE BRAGA
Prefeito

RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Secretária de Assuntos Jurídicos

ERISSON MIRANDA PESSOA
Secretário de Cultura, Esportes e Lazer

-vide verso-

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-..-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

JOCELEN RAMIRES DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

ap/